



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0012/CMP/15, celebrada em 1 de Junho de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 6.1. Relatório final da Acção de Acompanhamento à Operação POVT-12-0146-FCOES-000203: Construção do Sistema de Tratamento e Drenagem de Águas Residuais da Freguesia da Guia

Foi presente à reunião a informação n.º 11/DMAF/15, datada de 22-05-2015, do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Relatório final da Acção de Acompanhamento à Operação POVT-12-0146-FCOES-000203: Construção do Sistema de Tratamento e Drenagem de Águas Residuais da Freguesia da Guia

Sr. Presidente,

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete ainda à assembleia municipal

"g) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município;"

Nesta conformidade, junto se remete cópia do ofício ref.ª S 001320 do POVT e respectiva ficha de conclusões e recomendações do Relatório Final relativo à operação acima referida, sugerindo-se que o mesmo se remeta à reunião de Câmara, para conhecimento dos órgãos deste Município."

Junto à informação encontra-se o Relatório Final da Ação de Acompanhamento à Operação POVT-12-0146-FCOES-000203 - Construção do Sistema de Tratamento e Drenagem de Águas Residuais da Freguesia da Guia - Comunicação das Conclusões/Recomendações, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no Departamento Municipal Administrativo e Financeiro.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final da Ação de Acompanhamento à Operação POVT-12-0146-FCOES-000203 - Construção do Sistema de Tratamento e Drenagem de Águas Residuais da Freguesia da Guia.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da informação supra transcrita.

S 001320 05/05/15

Exmo(a). Sr(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Pombal
Largo do Cardal
3100-440 Pombal

DESPACHO		
<input checked="" type="checkbox"/> Vereador(a)	Eng. Pedro Pinheiro	
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GGT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMOP	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTJEE
<input type="checkbox"/> SAQA	<input type="checkbox"/> DLP	<input type="checkbox"/> GJC
<input checked="" type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SMI
<input type="checkbox"/> DAFM	<input checked="" type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GMP
O Presidente,		

S/ Refª

Data

Unidade AI

Assunto: Relatório Final da Ação de Acompanhamento à Operação POVT-12-0146-FCOES-000203 - Construção do sistema de tratamento e drenagem de águas residuais da Freguesia da Guia - Comunicação das Conclusões/Recomendações

No seguimento da ação de acompanhamento efetuada ao abrigo do Artigo 13º, nº2, alínea b) do Regulamento (CE) Nº1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro, junto se envia a ficha de conclusões e recomendações do Relatório Final

Deverão ser remetidos ao POVT, no prazo de 15 dias úteis, os comprovativos da implementação das recomendações constantes da referida ficha de conclusões/recomendações, sem os quais a operação não poderá ser encerrada, não sendo pago o respetivo saldo final.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente Comissão Diretiva do POVT

Helena Pinheiro de Azevedo

Helena Pinheiro de Azevedo

ANEXOS: 1 ficha de conclusões/recomendações

PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DA VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Ficha Conclusões Recomendadas

Código da Operação	POVT-12-0146-FCOES-000203
Designação da operação	Constituição do sistema de tratamento e drenagem de águas residuais da Freguesia da Guia
Designação do Beneficiário	Município do Pombal

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES			
CONCLUSÕES PRELIMINARES	RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES		
C1	<p>Foi nos disponibilizado o Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF), com data de 29/10/2009, o qual foi entregue à Autoridade de Gestão, aquando da instrução da candidatura da presente operação. Não nos foi facultado o EVEF actualizado à data da acção de acompanhamento.</p>	R1	<p>Recomendamos o envio, à Autoridade de Gestão, do EVEF actualizado aquando da entrega do relatório final da operação.</p>
C2	<p>À data da nossa acção de acompanhamento, o investimento ainda se encontrava em curso.</p>	R2	<p>Recomendamos o envio, à Autoridade de Gestão, de informação sobre se já foi efectuada a passagem para imobilizado corpóreo. Caso já tenha sido efectuada esta transferência, recomendamos o envio dos respectivos extractos contabilísticos e das fichas cadastrais, bem como dos extractos contabilísticos da conta de proveitos relativa à imputação do subsídio.</p>
C3	<p>Não nos foram disponibilizados os seguintes elementos:</p> <p>(i) Conta final de obra para todas as empreitadas afectas à operação;</p> <p>(ii) Revisão de preços relativa à empreitada de "Construção da Estação Elevatória de Outeiro Martinho – Procedimento n.º 08/2011.</p>	R3	<p>Recomendamos que o Beneficiário proceda:</p> <p>(i) à integração na conta final (de todas as empreitadas) dos trabalhos a menos identificados no ponto 5., alínea i), bem como ao envio, à Autoridade de Gestão, das contas finais das obras afectas à presente operação.</p> <p>(ii) à apresentação da revisão de preços definitiva relativamente à empreitada de "Construção da Estação Elevatória de Outeiro Martinho – Proc. n.º 08/2011).</p>
C4	<p>Não nos foram disponibilizados os seguintes elementos:</p> <p>(i) certificados da CERTIEL relativos à conformidade das instalações eléctricas de todas as obras afectas à operação; e</p> <p>(ii) lista de imobilizado dos equipamentos afectos a todas as obras da presente operação.</p>	R4	<p>Recomendamos o envio à Autoridade de Gestão dos elementos sistematizados em C4.</p>
C5	<p>Não nos foram disponibilizados os seguintes elementos:</p> <p>(i) Relatório sobre o visionamento dos colectores de acordo com o descrito no cap.º 2, art.º 2.3.9 do mapa resumo da empreitada referente ao proc.º nº 08/2011; e</p> <p>e) Relatórios sobre vários tipos de ensaios e visionamento dos colectores de acordo com o descrito no cap.º 7, art.º 7.3.1; 7.3.2; 7.4.3; 7.5.2; 7.5.3; 7.10.1; 7.10.2; 7.11; 7.12; 7.13.1; 7.13.2; 7.13.4; e 7.13.5 do mapa resumo da empreitada referente ao processo nº 16/2011.</p>	R5	<p>Considerando que não foi possível verificar a realização dos relatórios identificados em C5 recomendamos o envio à Autoridade de Gestão dos mesmos ou elementos que provem a sua realização a fim de se poder aferir que os mesmos foram efectuados e a consequente elegibilidade.</p>
C6	<p>Verificamos a existência de placas de obra. No entanto, a placa definitiva, com referência ao financiamento do POVT, ainda não existia.</p>	R6	<p>Recomendamos o envio de fotografias da placa definitiva com referência ao financiamento do POVT.</p>

CONTRADITÓRIO	
C1/R1	<p>Foi remetido ao POVT via e-mail 13.02.2015, a actualização do EVEF, conforme solicitado através de ofício ref.º S 002675 de 28.10.2015</p>
C2/R2	<p>Encontra-se efectuado o registo do imobilizado corpóreo de todas as empreitadas que compõem esta operação, conforme extractos contabilísticos que se anexam. Quanto aos extractos contabilísticos referentes ao lançamento de proveitos diferidos, os mesmos apenas poderão ser remetidos após os lançamentos de encerramento de exercício de 2014, o qual se encontra actualmente em curso.</p>
C3/R3	<p>É disponibilizado uma pasta onde se encontram as liquidações das empreitadas, as quais incluem os mapas de trabalhos a menos, referentes aos processos 16/2011 e 79/2008 e 47/2013 (o processo 47/2013 foi aberto para concluir os trabalhos adjudicados no âmbito do processo 8/2011, dado que, o contrato relativo a este processo foi objecto de resolução pelo dono de obra por falência do adjudicatário). ii) Na mesma pasta segue o cálculo da revisão de preços da obra referente ao proc. 8/2011 cujo cálculo tem o valor de 0,00€</p>
C4/R4	<p>Na pasta acima referida e, relativamente ao processo 16/2011, segue cópia do certificado da certiel. De igual modo consta o licenciamento da Direcção Regional da Economia do Centro, referente à ETAR da Guia.</p>
C5/R5	<p>Na pasta acima referida e, relativamente ao processo 16/2011, segue um ficheiro com o resumo dos visionamentos efectuados, um ficheiro comprimido com os vídeos de um DVD sendo o total de DVD's 13, os quais se encontram disponíveis, nestes serviços para consulta/cópia. Segue ainda, cópia dos resultados dos ensaios efectuados (de compactação). Os restantes ensaios previstos no capítulo 7 não foram feitos e não foram pagos.</p>
C6/R6	<p>Segue fotografia da placa definitiva, colocada na entrada da ETAR.</p>

PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO DA VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Ficha Conclusões Recomendadas

Código da Operação	POVT-12-0146-FCOES-000203
Designação da operação	Construção do sistema de tratamento e drenagem de águas residuais da Freguesia da Guia
Designação do Beneficiário	Município do Pombal

CONCLUSÕES/RECOMENDAÇÕES		RECOMENDAÇÕES FINAIS
C1	Em sede de contraditório o Beneficiário informa que a actualização do EVEF foi remetida ao POVT via e-mail no dia 13/02/2015, pelo que a questão encontra-se satisfeita.	R1 A questão colocada em sede de relatório preliminar encontra-se sanada aquando da emissão do relatório final.
C2	Em sede de contraditório o Beneficiário envia os extractos contabilísticos que evidenciam a transferência dos bens de imobilizado em curso para imobilizado corpóreo e para bens de domínio público, bem como os mapas com o detalhe dos bens relativos a todas as empreitadas afectas à presente operação, evidenciando o seu valor, número de inventário, localização e descrição, estando assim esta questão satisfeita. Por outro lado, o Beneficiário refere que o lançamento dos proveitos diferidos ainda não tinha sido efectuado, pelo que o envio dos respectivos contabilísticos apenas será efectuado aquando da finalização das operações de encerramento do exercício de 2014. Deste modo, relativamente a esta situação, mantemos a conclusão e a recomendação.	R2 Em sede de relatório final recomendamos o envio, à Autoridade de Gestão, dos extractos contabilísticos da conta de proveitos relativa à imputação do subsídio, assim que as operações de encerramento do ano de 2014 estejam finalizadas pelo Beneficiário.
C3	Em sede de contraditório o Beneficiário envia os elementos solicitados em sede de relatório preliminar, estando assim a questão colocada satisfeita.	R3 A questão colocada em sede de relatório preliminar encontra-se sanada aquando da emissão do relatório final.
C4	Em sede de contraditório o Beneficiário envia cópia do certificado da Certial apenas para o processo n.º 16/2011, ficando assim por remeter o referido certificado para os processos n.º 8/2011 e n.º 79/2008. Por outro lado, foram remetidas as listas de imobilizado dos equipamentos afectos a todas as obras da presente operação, estando assim esta questão sanada.	R4 Em sede de relatório final recomendamos o envio, à Autoridade de Gestão, dos certificados Certial relativamente aos processos n.º 8/2011 e n.º 79/2008.
C5	Em sede de contraditório o Beneficiário envia um ficheiro com o resumo dos visionamentos efectuados e um outro com os resultados dos ensaios de compactação efectuados, referindo que os restantes ensaios previstos no capítulo 7 não foram feitos e não foram pagos. Verificámos, no entanto, que os elementos remetidos pelo Beneficiário respeitam ao processo 16/2011, sendo que o relatório (sobre o visionamento dos colectores) solicitado em sede de relatório preliminar respeitava ao processo nº 08/2011 e não ao processo n.º 16/2011. Assim, sendo mantemos a recomendação relativamente ao envio do relatório sobre o visionamento dos colectores relativamente ao processo nº 08/2011.	R5 Em sede de relatório final recomendamos o envio, à Autoridade de Gestão, do relatório sobre o visionamento dos colectores de acordo com o descrito no cap.º 2, art.º 2.3.9 do mapa resumo da empreitada referente ao processo n.º 08/2011.
C6	Em sede de contraditório o Beneficiário envia duas fotografias da placa definitiva (uma de pormenor e outra de localização), estando assim a questão colocada sanada.	R6 A questão colocada em sede de relatório preliminar encontra-se sanada aquando da emissão do relatório final.

O(s) técnico(s).

Célia Custódio

0 2 / 0 4 / 2 0 1 5

José Ricardo Riscado

0 2 / 0 4 / 2 0 1 5